



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela LI2: Principais causas das diferenças entre os valores considerados na regulação prudencial e os valores das exposições

Objetivo: Demonstrar as principais causas das diferenças entre os valores da coluna “b” da tabela LI1 e os valores das exposições.

Conteúdo: Valores considerados para fins de regulação prudencial (linhas 1 a 4 e 7) e montante da diferença entre os valores contábeis e os prudenciais (linhas 5 e 6).

Frequência: Anual.

Formato: Fixo para colunas. Linhas 5 e 6 podem ser alteradas de forma a indicar os principais indutores de diferenças entre valores contábeis e montantes considerados para fins regulatórios.

		a	b	c	d	e
		Total	Valores			
			Sujeitos ao risco de crédito	Sujeitos ao risco de crédito de contraparte	Sujeitos ao arcabouço de securitização	Sujeitos ao risco de mercado
1	Total de ativos considerados na regulação prudencial					
2	Total de passivos considerados na regulação prudencial					
3	Valor líquido considerado na regulação prudencial					
4	Exposições não contabilizadas no balanço patrimonial					
5	<i>Diferenças no apreamento de instrumentos financeiros</i>					
6	<i>Outras diferenças</i>					
7	Exposições consideradas para fins prudenciais					



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº da linha	Instruções de preenchimento
1	<p><i>Total de ativos considerados na regulação prudencial:</i> Corresponde ao valor total de ativos informado na coluna “b” da tabela LI1 subtraído do valor informado na coluna “g” dessa tabela.</p> <p>Os valores reportados na linha 1, colunas “b” a “e”, correspondem aos valores respectivamente reportados na tabela LI1, linha "Total de ativos", colunas “c” a “f”.</p>
2	<p><i>Total de passivos considerados na regulação prudencial:</i> Corresponde ao valor do total de passivos informado na coluna “b” da tabela LI1 subtraído do valor informado na coluna “g” dessa tabela.</p> <p>Os valores reportados na linha 2, colunas “b” a “e”, correspondem aos valores respectivamente reportados na tabela LI1, linha "Total de passivos", colunas “c” a “f”.</p>
3	<p><i>Valor líquido considerado na regulação prudencial:</i> Corresponde ao valor da linha 1 subtraído do valor da linha 2.</p>
4	<p><i>Exposições não contabilizadas no balanço patrimonial:</i> Corresponde às exposições não contabilizadas no balanço patrimonial, considerando a aplicação dos Fatores de Conversão em Crédito (FCC). Os valores devem ser reportados líquidos de eventuais passivos associados (ex.: provisões, colaterais financeiros e outros).</p>
5	<p><i>Diferenças no apreçamento de instrumentos financeiros:</i> Corresponde ao valor do ajuste prudencial deduzido do PR, conforme a Resolução nº 4.277, de 2013. As colunas “b” a “e” devem ser preenchidas segundo o tipo de risco associado ao instrumento objeto de avaliação. Essa linha apresenta valores negativos.</p>
7	<p><i>Exposições consideradas para fins prudenciais:</i> Corresponde ao somatório das linhas 3 a 6. Montante inicialmente considerado para o cálculo do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA) por categoria de risco.</p>